



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, conforme memorando nº 01/2022 da Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA., e Autorização assinada pelo presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará - PA., o Sr. Magno Rodrigo Pereira Miranda, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 06 de Janeiro de 2022

MARIA HELENA RIBAS OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PROC. ADIMIN N° 01/2022

INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

Pesquisa realizada no mural de licitações no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO ASSESSORIA JURÍDICA

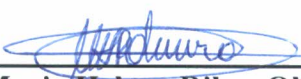
CÂMARA A: CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA-PA
CNPJ 04.305.595/0001- 44

CÂMARA B: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - PA
CNPJ 34.845.230/0001- 73

CÂMARA C: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ- PA
CNPJ: 04.362.646/0001-70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	CÂMARA "A"	CÂMARA "B"	CÂMARA "C"	MÉDIA	
				VL UNIT.	VL UNIT.	VL UNIT.	UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL AURORA DO PARÁ/PA NO EXERCÍCIO DE 2022.	UNID	12	R\$10.000,00	R\$17.000,00	R\$10.500,00	R\$12.500,00	R\$150.000,00

Aurora do Pará -PA, 04 de janeiro de 2022.


Maria Helena Ribas Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL